



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

|                                 |                                     |                                    |                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EMPENHO:</b> 314 / 2020      | <b>Nº SUB-EMPENHO:</b> 6            | <b>TIPO DO EMPENHO:</b> Estimativo |                                   |
| <b>Data Empenho:</b> 01/10/2020 | <b>Data Sub-Empenho:</b> 04/11/2020 | <b>Data Liquidação:</b> 04/11/2020 | <b>Data Pagamento:</b> 09/11/2020 |

|                   |   |                         |                              |
|-------------------|---|-------------------------|------------------------------|
| <b>FORNECEDOR</b> |   |                         |                              |
| <b>Nome:</b>      | 1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia |                         | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica |
| <b>Endereço:</b>  | AV EDGARD SANTOS, 300                                     |                         | <b>Complemento:</b>          |
| <b>Bairro:</b>    | CABULA VI   | <b>Cidade:</b> SALVADOR | <b>Estado:</b> BA            |
| <b>CNPJ:</b>      | 15.139.629/0001-94  | <b>Insc. Estadual:</b>  | <b>CPF:</b>                  |
| <b>Conta:</b>     | <b>Agência:</b>   | <b>Banco:</b> -         | <b>RG:</b>                   |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |   |
| <b>Reduzido:</b>            | 2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO                                 |
| <b>Unidade:</b>             | 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |
| <b>Função:</b>              | 08 - Assistência Social                                       |
| <b>Sub-Função:</b>          | 244 - Assistência Comunitária                                 |
| <b>Programa:</b>            | 0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL       |
| <b>Ação:</b>                | 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |
| <b>Elemento:</b>            | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA            |
| <b>Fonte:</b>               | 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020                            |
| <b>Sub-Elemento:</b>        | 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |

|                                  |                       |                         |                    |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Modalidade:</b> Não se Aplica | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Valor do Empenho</b> | <b>Saldo Atual</b> |
| <b>Convênio:</b>                 |                       |                         |                    |
| <b>Patrimônio:</b> -             | 3.310,65              | 100,00                  | 3.210,65           |

|   |                             |                    |                    |
|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>HISTÓRICO</b><br>PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVETUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA RITA DE CASSIA FARIAS MACEDO CPF 006.678.085-31, RG 10.092.041-41 RESIDENTE A RUA 1º DE MAIO, Nº 73 PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM FORMA DE PECUNIA, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE | <b>Movimentação Empenho</b> |                    |                    |
|   | <b>Saldo Anterior</b>       | <b>Sub-Empenho</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|   | 6.665,07                    | 282,75             | 6.382,32           |

|                                    |                                       |                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Data do Empenho:</b> 01/10/2020 | <b>Data do Liquidação:</b> 04/11/2020 | <b>Data do Pagamento:</b> 09/11/2020 |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|

|   |                    |               |
|---|--------------------|---------------|
| <b>## Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos ##</b> | <b>Valor Bruto</b> | <b>282,75</b> |
|---|--------------------|---------------|

|   |  |
|---|--|
| <b>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 282,75 (Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), proveniente desta nota. Em, 09/11/2020</b> | <b>O processo foi pago conforme a autorização. Em, 09/11/2020</b>      |
|   |  |
| JOSE WAGNER MORAES SOUZA<br>Sec. de Finanças<br>CPF : 956.383.935-87  | ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA<br>Prefeito Municipal<br>CPF : 107.214.875-72 |

| <b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b> |   |            |                            |         |        |
|-------------------------------|---|------------|----------------------------|---------|--------|
| Nº Conta                      | Descrição Conta                               | Nº Agência | Banco                      | Nº Doc. | Valor  |
| 27043-1                       | BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS | 556-8      | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 110939  | 282,75 |

|               |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| <b>RECIBO</b> | <b>Nº PROCESSO PAGTO: 564 / 2020</b> |
|---------------|--------------------------------------|

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 282,75 (Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 564, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 314 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 6 Data do Sub-Empenho: 04/11/2020 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

|                   |   |                  |                       |
|-------------------|---|------------------|-----------------------|
| <b>FORNECEDOR</b> |   |                  |                       |
| Nome:             | 1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia |                  | Tipo Pessoa: Jurídica |
| Endereço:         | AV EDGARD SANTOS, 300                                     |                  | Complemento:          |
| Bairro:           | CABULA VI   | Cidade: SALVADOR | Estado: BA            |
| CNPJ:             | 15.139.629/0001-94  | Insc. Estadual:  | CPF:                  |
| Conta:            | Agência:  | Banco: -         | RG:                   |

|   |   |
|---|---|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>             |   |
| Reduzido: 2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO | Data do Empenho: 01/10/2020                                   |
| Unidade:                                | 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |
| Função:                                 | 08 - Assistência Social                                       |
| Sub-Função:                             | 244 - Assistência Comunitária                                 |
| Programa:                               | 0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL       |
| Ação:                                   | 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |
| Elemento:                               | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA            |
| Fonte:                                  | 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020                            |
| Sub-Elemento:                           | 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |

|                           |           |                |                  |             |
|---------------------------|-----------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Não se Aplica | Contrato: | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:                 |           | 3.310,65       | 100,00           | 3.210,65    |
| Patrimônio: -             |           |                |                  |             |

|  |                             |             |             |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|
| <b>HISTÓRICO</b><br>PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA RITA DE CASSIA FARIAS MACEDO CPF 006.678.085-31, RG 10.092.041-41 RESIDENTE A RUA 1º DE MAIO, Nº 73 PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFICIO EVENTUAL, EM FORMA DE PECUNIA, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64. | <b>Movimentação Empenho</b> |             |             |
|  | Saldo Anterior              | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|  | 6.665,07                    | 282,75      | 6.382,32    |


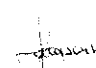
Data do Empenho: 01/10/2020 Data do Liquidação: 04/11/2020

| RETENÇÕES  |           |        |
|--|-----------|--------|
| Código   | Descrição | Valor  |
|  |           |        |
| ## Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos ## |           | 0,00   |
|  |           | 282,75 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| DIVERSOS | Data Emissão | Nome do Doc.       | Nº Documento | Valor R\$ |
|----------|--------------|--------------------|--------------|-----------|
|          | 04/11/2020   | BENEFICIO EVENTUAL | 69           | 282,75    |

| DESDOBRAMENTOS ( PCASP ) |  |           |
|--------------------------|--|-----------|
| Código                   | Descrição  | Valor R\$ |
| 33231080                 | LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS | 282,75    |

|   |   |
|---|---|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 04/11/2020.<br><br><br>_____<br>GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES<br>Diretor(a) de Compras<br>CPF : 033.502.275-89 | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 04/11/2020, podendo efetuar o pagamento.<br><br><br>_____<br>JOSE WAGNER MORAES SOUZA<br>Sec. de Finanças<br>CPF : 956.383.935-87 |
|---|---|

2348665

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.21.24  
0556800556 SEGUNDA VIA 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS

AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====  
Convenio COELBACodigo de Barras 8385000001-6 1448003000-7  
02153148022-7 00388983553-0

Data do pagamento 09/11/2020

Valor Total 114,48  
-----

DOCUMENTO: 110939

AUTENTICACAO SISBB: 9.51A.74E.F41.424.B54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.21.24  
0556800556 SEGUNDA VIA 0004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS

AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

Convenio COELBA

Codigo de Barras 8383000001-2 68270030000-0

02153148010-3 09918529003-4

Data do pagamento 09/11/2020

Valor Total 168,27

DOCUMENTO: 110940

AUTENTICACAO SISBB: C.1DB.A59.B89.8F2.3D8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
**ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894.894/0001-52**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|           |                              |          |
|-----------|------------------------------|----------|
| NOME:     | RITA DE CASSIA FARIAS MACEDO |          |
| RG:       | 10.092.014-41                |          |
| CPF:      | 006.678.085-31               |          |
| ENDEREÇO: | RUA 1º DE MAIO, Nº73         | CONTATO: |

**PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 069/2020**

**MODALIDADE DE BENEFÍCIOS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO       |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE  | <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL     | <input type="checkbox"/> CALAMIDADES PÚBLICAS         |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO VIAGEM      |   |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CRAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de R\$ **473,00** (referente à quitação das contas de luz e água). Com fundamentação na Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I, de 22 de setembro de 2020, que altera a lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo Lei Federal nº 4.320/64.

Boa Nova – BA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

*Vinícius Silva Sampaio*  
Séc. Municipal de Assistência Social.

**Autorizo a concessão.**

**Adonias da Rocha P. de Almeida**  
Prefeito Municipal



**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL**

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| Beneficiário (a):<br><b>Rita de Cassia Farias Macedo</b> |   | Apelido:    |
| Número do NIS:   | Número do CPF:<br><b>006.678.085-31</b> | Contato:    |
| Endereço:<br><b>Rua 1º de maio nº 73</b>                 |   | Referência: |
| Renda Bruta mensal "Per Capta":                          | Proveniente de:                         |             |

| ANÁLISE CONCLUSIVA PARA ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO                         | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar    |     |     |
| Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola |     |     |
| Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória                       |     |     |

**BENEFÍCIO REQUERIDO**

Nos termos da Lei Municipal nº 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal nº 4.320/64.

BENEFÍCIO NATALIDADE       BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA  
 BENEFÍCIO FUNERAL               BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA

**PARECER TÉCNICO**

Conforme atendimento realizado a senhora **Rita de Cassia Farias Macedo**, pela equipe técnica de referência, no qual foi possível observar as condições socioeconômicas da família e em acordo com a lei Municipal nº 788, de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo a Lei Federal nº 4.320/64 solicitamos o benefício eventual em situação de desastre e calamidade pública. Diante do exposto foi constatada a necessidade em ser contemplado (a) com o Benefício solicitado, no que refere o Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I que designa abrigos adequados, vez que, no momento, em decorrência dos efeitos da Pandemia esta se encontra desempregada não tendo condições financeiras para arcar com o custeio do referido benefício.

*Karla Santos Meira*  
 PSICÓLOGA  
 CRP-03/19543

*Mariana Rodrigues da Silva*  
 Assistência Social  
 CRESS Nº 20047

Boa Nova/BA, / / 2020.



Declaração

Eu, **Rita de Cassia Farias Macedo**, portadora do RG: 10092014-41 SSP/BA e inscrita no CPF sob o número: 006.678.085-31, residente à Rua 1<sup>ª</sup> de maio nº73, neste município. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que no momento não disponho de recursos financeiros para arcar financeiramente com o benefício solicitado.

Boa Nova/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Rita de Cassia Farias Macedo*

\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA FARIAS MACEDO

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

FOLETA DIREITA



*Rita de Cassia Farias Macêdo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORFÈ & SONS

RG 10.092.014-41 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-09-2016

NOME RITA DE CASSIA FARIAS MACÊDO

FILIAÇÃO DELMIRO ARQUILINO DE MACÊDO

MARIA DO CARMO FARIAS MACÊDO

NATURALIDADE BOA NOVA BA DATA DE NASCIMENTO 16-05-1982

DCC ORIGEM

C.NAS. CM BOA NOVA BA DS  
SEDE LV 00039 FL 146 RT 0005605  
006.678.085-31

*José de Oliveira A. R.*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORFÈ & SONS

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41

1092014-41





**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**MARIBÁ FARIAS MACEDO**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insr., Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

MARIA DO CARMO FARIAS MACEDO

CPF: 500.826.635-72 NIS: 16354882380

CLASSIFICAÇÃO

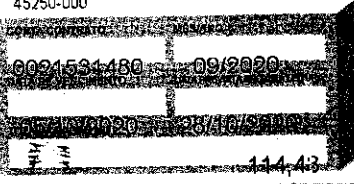
B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monofásico

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA ODE MAIO 352

CENTRO-BOA NOVA/BOA NOVA  
 BOA NOVA BA  
 45250-000

| Nº DA NOTA FISCAL                       | SERIE      | EMISSÃO    |
|---|------------|------------|
| 478837099                               | ÚNICA      | 28/09/2020 |
| APRESENTAÇÃO DE CLIENTE PARA INSTALAÇÃO |            |            |
| 28/09/2020                              | 1002701370 | 449083     |



| DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|------------|-------------|-------------|
| Consumo-TUSD até 30 kWh                  | 30,0000000 | 0,16780299  | 5,03        |
| Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh   | 70,0000000 | 0,28786227  | 20,13       |
| Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh  | 88,0000000 | 0,43149341  | 37,87       |
| Consumo-TE até 30 kWh                    | 30,0000000 | 0,12167120  | 3,65        |
| Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh     | 70,0000000 | 0,20857921  | 14,50       |
| Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh    | 96,0000000 | 0,31266881  | 27,63       |
| Multa por atraso-NF 447364880 - 26/05/20 |            |             | 0,88        |
|  |            |             | 1,45        |

**APÓS 13/10/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.**

| Vencido  | Of. recibo | Valor  | Vencido | Of. recibo | Valor |
|----------|------------|--------|---------|------------|-------|
| 03/09/19 | 26/09/19   | 180,41 |         |            |       |

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 RBN 414 (Anex). Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERDITO**

| CONJUNTO | VALOR APURADO | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |        |
|----------|---------------|---------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------------|--------|
|          |               |               |                   |              |                    | MÍNIMO                 | MÁXIMO |
| POCOES   | JUL/2020      |               |                   |              | 220                | 202                    | 231    |
| ESQ      | 0,00          | 6,27          | 12,54             | 25,08        |                    |                        |        |
| FK       | 0,00          | 3,30          | 6,60              | 13,20        |                    |                        |        |
| DMAC     | 0,00          | 3,71          | 0,00              | 0,00         |                    |                        |        |

Limite DCCR 12,22 EUSD - Valor do Encarg. de Uso do Sistema de Distribuição  
 AIDF Nº: 1750000002019 - PAIDF Nº: 938.083 PARCELERGECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.  
 Estrada Tenente Moraes, 1816 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-430 | CNPJ 06.698.091/0005-901 | Inscrição Estadual 623.034.037.114

| CONTA CONTRATO | MÊS/ANO | DATA DE VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|----------------|---------|--------------------|---------------------|
| 0021531480     | 09/2020 | 05/10/2020         | 114,48              |

83850000001-6 14480030000-7 02153148022-7 00388983553-1





Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.929/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE  
 MARIA DO CARMO FARIAS MACEDO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA 01 DE MAIO 352

CPF: 500 826 635-72 NIS: 16354882380

CENTRO-BOA NOVA/BOA NOVA  
 BOA NOVA BA  
 45250-000

CLASSIFICAÇÃO  
 B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monofásico

0021531480 08/2020  
 03/09/2020 28/09/2020  
 168,27

|                |            |            |
|----------------|------------|------------|
| UNIDADE FISCAL | UNICA      | 27/08/2020 |
| 467188888      |            |            |
| APRESENTAÇÃO   | 1002701370 | 448093     |
| 27/08/2020     |            |            |

|  | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Consumo-TUSD até 30 kWh                  | 30,0000000  | 0,16795547  | 5,03        |
| Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh   | 70,0000000  | 0,28792397  | 20,16       |
| Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh  | 120,0000000 | 0,43188550  | 51,82       |
| Consumo-TUSD superior a 220 kWh          | 17,0000000  | 0,47987278  | 8,15        |
| Consumo-TE até 30 kWh                    | 30,0000000  | 0,12178176  | 3,65        |
| Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh     | 70,0000000  | 0,20878874  | 14,61       |
| Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh    | 120,0000000 | 0,31315311  | 37,57       |
| Consumo-TE superior a 220 kWh            | 17,0000000  | 0,34794790  | 5,91        |
| Multa por atraso-NF 440874240 - 28/04/20 |             |             | 0,40        |
| Multa por atraso-NF 434306504 - 28/03/20 |             |             | 2,86        |
| Juros por atraso-NF 440874240 - 28/04/20 |             |             | 0,74        |
| Juros por atraso-NF 434306504 - 28/03/20 |             |             | 6,85        |
| Juros por atraso-NF 440874240 - 28/04/20 |             |             | 1,17        |
| Juros por atraso-NF 434306504 - 28/03/20 |             |             | 9,37        |

www.aneel.gov.br. O cliente é responsável por manter em dia o pagamento em vigor e a tarifa. Não informar em  
 Pagto. em atraso gera multa 2% (Par 414/ANEEL). Após 15 dias (Art. 438/02) e atualização monetária em  
 caso de não pagamento em dia, o cliente poderá sofrer suspensão do fornecimento de energia elétrica em  
 caso de não pagamento em dia. O encerramento de prestação de serviço ocorrerá após 2 ciclos de faturamento comercial. Em caso de suspensão de  
 fornecimento de energia elétrica, o cliente poderá sofrer suspensão de fornecimento de energia elétrica. Acesso www.coelba.com.br e contrarrazão Política de Privacidade. A  
 iluminação pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**ATENÇÃO COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI DÉBITOS A PAGAR**  
 EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

| Vencido  | Diretório | Valor | Vencido  | Diretório | Valor  |
|----------|-----------|-------|----------|-----------|--------|
| 04/06/20 | 000000    | 54,51 | 03/09/19 | 25/08/19  | 180,41 |

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão  
 judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o  
 encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança conforme as condições definidas no Art. 89  
 do REN 414/ANEEL. Podem ocorrer outras cobranças, bem como inclusão nos registros de restrições de  
 crédito SPC e SERASA.

| CONJUNTO<br>PODEES | VALOR<br>MENSAL<br>08/2020 | LIMITE<br>MENSAL | LIMITE<br>TRIMESTRAL | LIMITE<br>ANUAL | TENSÃO<br>NOMINAL (V) |        |
|--------------------|----------------------------|------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|--------|
|                    |                            |                  |                      |                 | MÍNIMO                | MÁXIMO |
| DIC                | 0,00                       | 5,27             | 12,54                | 25,06           | 220                   | 202    |
| FIC                | 0,00                       | 3,30             | 6,60                 | 13,20           |                       | 231    |
| CEIC               | 0,00                       | 3,71             | 0,00                 | 0,00            |                       |        |

Límite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 56,22  
 ADF Nº: 1750000052019 - RNDP Nº: 939.099 PAREDEREGCOT 367798 / Arquel Automação Comercial e Informática Ltda.  
 Estrada Tenente Marques, 1618 - Jardim Primavera II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscricao Estadual 623.038.037.114

CONTA CONTRATO 0021531480 MÊS/ANO 08/2020 DATA DE VENCIMENTO 03/09/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 168,27

83830000001-2 68270030000-0 02153148010-3 09918529003-4